

Taquaritinga, 14 de abril de 2021.

OFICIO Nº164/2021
INDICAÇÃO N.º 91/2021

Senhor **PREFEITO**,

Tenho o prazer de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que na sessão ordinária realizada por este legislativo, foi aprovada indicação de autoria do vereador: **GILBERTO JUNQUEIRA** seguinte teor:

“Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine que sejam construídas calçadas, em ambos os sentidos, nos terrenos do entorno da Avenida Emílio Giroto, ou no caso destes terrenos não pertencerem à municipalidade, para que acione todos os proprietários para que se construam as calçadas em suas propriedades, conforme consta no Artigo 141 da Lei Nº 3218/01, que diz: “Os proprietários de terrenos, localizados na zona urbana, são obrigados a construir muros e calçadas de passeios, independente de qualquer comunicação da Administração.

Conforme relatos do “baixinho do posto”, sem as calçadas de passeio, os pedestres, e até mulheres carregando bebês, estão correndo risco de acidentes, pois são obrigados a transitar pela rua.

Ademais, este vereador faz a mesma solicitação para a Avenida Adamo Lui, no trecho compreendido entre a rotatória em frente a Fábrica São Luiz até rotatória com a Avenida Pedro Carletto.”

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio
Accorsi, em 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal
Taquaritinga - SP